

NBC TA 800 - APROVAÇÃO

RESOLUÇÃO CFC Nº. 1.236, de 04.12.2009

Aprova a NBC TA 800 – Considerações Especiais – Auditorias de Demonstrações Contábeis Elaboradas de Acordo com Estruturas de Contabilidade para Propósitos Especiais.

O CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o processo de convergência das Normas Brasileiras de Contabilidade aos padrões internacionais;

CONSIDERANDO que o Conselho Federal de Contabilidade é membro associado da IFAC – Federação Internacional de Contadores;

CONSIDERANDO a Política de Tradução e Reprodução de Normas, emitida pela IFAC em dezembro de 2008;

CONSIDERANDO que a IFAC, como parte do serviço ao interesse público, recomenda que seus membros e associados realizem a tradução das suas normas internacionais e demais publicações;

CONSIDERANDO que mediante acordo firmado entre as partes, a IFAC autorizou, no Brasil, como tradutores das suas normas e publicações, o Conselho Federal de Contabilidade e o IBRACON – Instituto dos Auditores Independentes do Brasil;

CONSIDERANDO que a IFAC, conforme cessão de direitos firmado, outorgou aos órgãos tradutores os direitos de realizar a tradução, publicação e distribuição das normas internacionais impressas e em formato eletrônico,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a NBC TA 800 – “Considerações Especiais – Auditorias de Demonstrações Contábeis Elaboradas de Acordo com Estruturas Conceituais de Contabilidade para Propósitos Especiais”, elaborada de acordo com a sua equivalente internacional ISA 800.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nos exercícios iniciados em ou após 1º. de janeiro de 2010.

Art. 3º. Observado o disposto no art. 3º da Resolução CFC nº 1.203/09, ficam revogadas a partir de 1º. de janeiro de 2010 as disposições em contrário nos termos do art. 4º da mesma resolução.

Brasília, 27 de novembro de 2009.

Contadora **Maria Clara Cavalcante Bugarim**
Presidente

Ata CFC nº. 931

**NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE
NBC TA 800 – CONSIDERAÇÕES ESPECIAIS – AUDITORIAS DE
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ELABORADAS DE ACORDO COM ESTRUTURAS
CONCEITUAIS DE CONTABILIDADE PARA PROPÓSITOS ESPECIAIS**

Índice	Item
INTRODUÇÃO	
Alcance	1 – 3
Data de vigência	4
OBJETIVO	5
DEFINIÇÕES	6 – 7
REQUISITOS	
Considerações ao aceitar o trabalho	8
Considerações ao planejar e executar a auditoria	9 –
10	
Formação de opinião e comunicação das considerações	11 – 14
APLICAÇÃO E OUTROS MATERIAIS EXPLICATIVOS	
Definição de estrutura conceitual para propósitos especiais	A1 – A4
Considerações ao aceitar o trabalho – A8	A5
Considerações ao planejar e executar a auditoria – A12	A9
Formação de opinião e comunicação das considerações	A13 – A15

Apêndice: Exemplos de relatórios dos auditores independentes sobre demonstrações contábeis para propósitos especiais

Esta Norma deve ser lida juntamente com a NBC TA 200 – Objetivos Gerais do Auditor Independente e a Condução da Auditoria em Conformidade com Normas de Auditoria.

Introdução

Alcance

1. As normas de auditoria (NBC TAs) da série 200-700 se aplicam à auditoria de demonstrações contábeis. A NBC TA 800 trata das considerações especiais na aplicação dessas normas à auditoria de demonstrações contábeis elaboradas de acordo com estruturas conceituais de contabilidade para propósitos especiais.
2. Esta Norma foi escrita no contexto de um conjunto completo de demonstrações contábeis elaboradas de acordo com uma estrutura para propósitos especiais. A NBC TA 805 trata das considerações especiais para a auditoria de quadros isolados das demonstrações contábeis e de elementos, contas ou itens específicos das demonstrações contábeis.
3. Esta Norma não suprime os requisitos das outras normas de auditoria, nem pretende tratar de todas as considerações especiais que podem ser relevantes nas circunstâncias do trabalho.

Data de vigência

4. Esta Norma é aplicável a auditoria de demonstrações contábeis para períodos iniciados em ou após 1º de janeiro de 2010.

Objetivo

5. O objetivo do auditor, ao aplicar as normas de auditoria no exame de demonstrações contábeis elaboradas de acordo com uma estrutura de relatório financeiro para propósitos especiais, é tratar apropriadamente as considerações especiais que são relevantes para:
 - (a) aceitação do trabalho;
 - (b) planejamento e execução do referido trabalho; e
 - (c) formação da opinião e emissão do relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis.

Definições

6. Para fins das normas de auditoria, os termos a seguir possuem os seguintes significados a eles atribuídos:

Demonstrações contábeis para propósitos especiais são demonstrações contábeis elaboradas de acordo com uma estrutura conceitual para propósitos especiais (ver item A4).

Estrutura conceitual para propósitos especiais é a estrutura de relatório financeiro elaborada para satisfazer as necessidades de informações contábeis de usuários específicos. A estrutura de relatório financeiro pode ser uma estrutura de apresentação adequada ou uma estrutura de conformidade (ver itens A1 a A4 desta Norma e item 13(a) da NBC TA 200).

7. A referência a "demonstrações contábeis" nesta Norma significa "conjunto completo de demonstrações contábeis para propósitos especiais, incluindo as respectivas notas explicativas". As notas explicativas normalmente compreendem o resumo das principais práticas contábeis e outras informações. Os requisitos da estrutura de relatório financeiro aplicável determinam a forma e o conteúdo das demonstrações contábeis e o que constitui um conjunto completo de demonstrações contábeis.

Requisitos

Considerações ao aceitar o trabalho

Aceitabilidade da estrutura de relatório financeiro

8. A NBC TA 210, item 6(a), requer que o auditor determine a aceitabilidade da estrutura de relatório financeiro aplicada na elaboração das demonstrações contábeis. Na auditoria de demonstrações contábeis para propósitos especiais, o auditor deve obter entendimento sobre (ver itens A5 a A8):
 - (a) o objetivo para o qual são elaboradas as demonstrações contábeis;
 - (b) os usuários previstos; e
 - (c) as providências tomadas pela administração para determinar que a estrutura de relatório financeiro aplicável é aceitável nas circunstâncias.

Considerações ao planejar e executar a auditoria

9. A NBC TA 200, item 18, requer que o auditor cumpra as normas de auditoria relevantes para a auditoria. Ao planejar e executar uma auditoria de demonstrações contábeis para propósitos especiais, o auditor deve determinar se a aplicação das normas de auditoria requer consideração especial nas circunstâncias do trabalho (ver itens A9 a A12).
10. A NBC TA 315, item 11(c), requer que o auditor obtenha entendimento da seleção e aplicação de práticas contábeis da entidade. No caso de demonstrações contábeis elaboradas de acordo com as cláusulas de um contrato, o auditor deve obter entendimento sobre as interpretações significativas do contrato firmado pela administração na elaboração dessas demonstrações contábeis. Uma interpretação é significativa quando a adoção de outra interpretação razoável teria produzido diferença relevante nas informações apresentadas nas demonstrações contábeis.

Formação de opinião e comunicação das considerações

11. Na formação da opinião e emissão do relatório do auditor independente sobre demonstrações contábeis para propósitos especiais, o auditor deve aplicar os requisitos da NBC TA 700 (ver item A13).

Descrição da estrutura de relatório financeiro aplicável

12. A NBC TA 700, item 15, requer que o auditor avalie se as demonstrações contábeis fazem referência ou descrevem adequadamente a estrutura de relatório financeiro aplicável. No caso de demonstrações contábeis elaboradas de acordo com as cláusulas de um contrato, o auditor deve avaliar se as demonstrações contábeis descrevem adequadamente as interpretações significativas do contrato sobre o qual estão baseadas as demonstrações contábeis.
13. A NBC TA 700 trata da forma e do conteúdo do relatório do auditor independente. No caso de relatório de auditoria sobre demonstrações contábeis para propósitos especiais:
 - (a) o relatório do auditor independente também deve descrever o objetivo para o qual foram elaboradas as demonstrações contábeis e, se necessário, os usuários previstos, ou referir-se à nota explicativa nas demonstrações contábeis para propósitos especiais que contém essas informações; e
 - (b) se a administração tem opção de estruturas de relatórios financeiros na elaboração dessas demonstrações contábeis, a explicação da responsabilidade da administração pelas demonstrações contábeis também deve fazer referência à sua responsabilidade por determinar que a estrutura de relatório financeiro é aceitável nas circunstâncias.

Alerta aos leitores de que as demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com uma estrutura de relatório financeiro para propósitos especiais

14. O relatório do auditor independente sobre demonstrações contábeis para propósitos especiais deve incluir um parágrafo de ênfase alertando os usuários desse relatório de que as demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com uma estrutura de relatório financeiro para propósitos especiais e que, conseqüentemente, as demonstrações contábeis podem não ser adequadas para outro fim. O auditor deve incluir esse parágrafo na seção adequada do relatório e com título apropriado (ver itens A14 e A15).

Aplicação e outros materiais explicativos

Definição de estrutura conceitual para propósitos especiais (ver item 6)

- A1. Exemplos de estruturas conceituais para propósitos especiais são:
 - base contábil fiscal para um conjunto de demonstrações contábeis para acompanhar a declaração de imposto de renda da entidade;

- base contábil de recebimentos e pagamentos (regime de caixa) para elaboração de informações sobre o fluxo de caixa, que a entidade pode precisar elaborar para credores;
 - disposições para elaboração de relatórios contábeis para atender os requisitos estabelecidos por agência ou órgão regulador; ou
 - as cláusulas de um contrato para elaboração de relatórios contábeis, como contrato para emissão de títulos, contrato de empréstimo, ou contrato de subvenção para projeto.
- A2. Pode haver circunstâncias em que uma estrutura conceitual para propósitos especiais é baseada na estrutura de relatório financeiro estabelecida por organização normativa autorizada ou reconhecida ou, ainda, por lei ou regulamento, mas não cumpre todos os requisitos dessa estrutura de relatório financeiro. Um exemplo é o contrato que requer que as demonstrações contábeis sejam elaboradas de acordo com a maioria das normas de contabilidade da jurisdição, mas não todas. Quando isso é aceitável nas circunstâncias do trabalho, não é apropriado que a descrição da estrutura de relatório financeiro aplicável nas demonstrações contábeis para propósitos especiais implique na total conformidade com a estrutura de relatório financeiro estabelecida pela organização normativa autorizada ou reconhecida ou, ainda, por lei ou regulamento. No exemplo acima, a descrição da estrutura de relatório financeiro aplicável pode referir-se às cláusulas de um contrato para elaboração de relatórios ou demonstrações contábeis, em vez de fazer qualquer referência às normas de contabilidade da Jurisdição X.
- A3. Nas circunstâncias descritas no item A2, a estrutura de relatório financeiro para propósitos especiais pode não ser uma estrutura de apresentação adequada mesmo que a estrutura de relatório financeiro sobre a qual está baseada seja uma estrutura de apresentação adequada. Isso ocorre porque a estrutura de relatório financeiro para propósitos especiais pode não cumprir todos os requisitos da estrutura de relatório financeiro estabelecida pela organização normativa autorizada ou reconhecida ou, ainda, por lei ou regulamento que são necessários para possibilitar a apresentação adequada das demonstrações contábeis.
- A4. As demonstrações contábeis elaboradas de acordo com uma estrutura de relatório financeiro para propósitos especiais podem ser as únicas demonstrações contábeis que a entidade elabora. Nessas circunstâncias, essas demonstrações contábeis podem ser usadas por usuários que não aqueles para quem a estrutura de relatório financeiro foi elaborada. Apesar da ampla distribuição das demonstrações contábeis nessas circunstâncias, as demonstrações contábeis ainda são consideradas demonstrações contábeis para propósitos especiais para fins das normas de auditoria. Os requisitos dos itens 13 e 14 desta Norma foram elaborados para evitar mal-entendidos sobre o objetivo para o qual são elaboradas as demonstrações contábeis.

Considerações ao aceitar o trabalho

Aceitabilidade da estrutura de relatório financeiro (ver item 8)

- A5. No caso de demonstrações contábeis para propósitos especiais, as necessidades de informações contábeis dos usuários previstos são um fator-chave na determinação da aceitabilidade da estrutura de relatório financeiro aplicada na elaboração das demonstrações contábeis.
- A6. A estrutura de relatório financeiro aplicável pode abranger as normas de contabilidade estabelecidas por organização normativa autorizada ou reconhecida para promulgar normas para demonstrações contábeis para propósitos especiais. Nesse caso, essas normas são consideradas aceitáveis para esse fim se a organização segue um processo aprovado e transparente envolvendo a deliberação e consideração dos pontos de vista de partes interessadas (*stakeholders*) relevantes. Em algumas jurisdições, lei ou regulamento pode determinar a estrutura de relatório financeiro a ser usada na elaboração de demonstrações contábeis para propósitos especiais de determinado tipo de entidade. Por exemplo, uma agência reguladora pode estabelecer disposições para elaboração de relatórios contábeis para cumprir os requisitos dessa agência reguladora. Na ausência de indicações em contrário, presume-se que essa estrutura de relatório financeiro é aceitável para as demonstrações contábeis para propósitos especiais elaboradas por essa entidade.
- A7. Quando as normas de contabilidade mencionadas no item A6 são complementadas por requisitos legislativos ou regulatórios, a NBC TA 210 requer que o auditor determine se existem quaisquer conflitos entre as normas de contabilidade e os requisitos adicionais, e prevê as medidas a serem tomadas pelo auditor no caso de haver conflitos (item 18 da NBC TA 210).
- A8. A estrutura de relatório financeiro aplicável pode abranger as cláusulas de um contrato para elaboração de relatórios contábeis, ou fontes que não sejam aquelas descritas nos itens A6 e A7. Nesse caso, a aceitabilidade da estrutura de relatório financeiro nas circunstâncias do trabalho é determinada considerando-se se a estrutura apresenta atributos normalmente constantes em estruturas de relatórios financeiros aceitáveis, conforme descrito no Apêndice 2 da NBC TA 210. No caso da estrutura de relatório financeiro para propósitos especiais, a importância relativa, para um trabalho específico, de cada atributo normalmente constante da estrutura de relatórios financeiros aceitáveis, é uma questão de julgamento profissional. Por exemplo, com o objetivo de estabelecer o valor patrimonial de entidade na data de sua venda, o vendedor e o comprador podem ter chegado a um entendimento comum de que estimativas muito prudentes de provisões para créditos de liquidação duvidosa são apropriadas para suas necessidades, mesmo que essas informações não sejam neutras quando comparadas com informações elaboradas de acordo com a estrutura de relatório financeiro para fins gerais.

Considerações ao planejar e executar a auditoria (ver item 9)

- A9. A NBC TA 200 requer que o auditor cumpra (a) as exigências éticas relevantes, incluindo aquelas pertinentes à independência, relacionadas com trabalhos de

auditoria de demonstrações contábeis e (b) todas as normas de auditoria relevantes para a auditoria. Além disso, requer que o auditor cumpra todos os requisitos de uma NBC TA, a menos que, nas circunstâncias da auditoria, a norma como um todo não seja relevante ou os requisitos não sejam relevantes por estarem condicionados e a condição não existe. Em circunstâncias excepcionais, o auditor pode julgar necessário deixar de seguir requisito relevante de uma NBC TA realizando procedimentos alternativos para alcançar o objetivo do referido requisito (itens 14, 18, 22 e 23 da NBC TA 200).

- A10. A aplicação de alguns dos requisitos das normas de auditoria na auditoria de demonstrações contábeis para propósitos especiais pode requerer consideração especial pelo auditor. Por exemplo, na NBC TA 320, julgamentos sobre quais assuntos são relevantes para os usuários das demonstrações contábeis são baseados em considerações sobre as necessidades de informações contábeis comuns a uma gama de usuários (item 2 da NBC TA 320). Entretanto, no caso de auditoria de demonstrações contábeis para propósitos especiais, esses julgamentos são baseados em considerações sobre as necessidades de informações contábeis dos usuários previstos.
- A11. No caso de demonstrações contábeis para propósitos especiais, como as elaboradas de acordo com os requisitos de um contrato, a administração juntamente com os usuários previstos podem estabelecer um limite mínimo, abaixo do qual as distorções identificadas durante a auditoria não serão corrigidas ou de outra forma ajustadas. A existência desse limite não isenta o auditor do requisito de determinar a materialidade de acordo com a NBC TA 320 no planejamento e na execução da auditoria de demonstrações contábeis para propósitos especiais.
- A12. A comunicação com os responsáveis pela governança de acordo com as normas de auditoria é baseada na relação entre os responsáveis pela governança e as demonstrações contábeis submetidas à auditoria, em particular, se os responsáveis pela governança são responsáveis por supervisionar de modo geral a elaboração dessas demonstrações contábeis. No caso de demonstrações contábeis para propósitos especiais, os responsáveis pela governança podem não ter essa responsabilidade, por exemplo, quando as informações contábeis são elaboradas somente para uso da administração. Nesses casos, os requisitos da NBC TA 260 podem não ser relevantes para a auditoria de demonstrações contábeis para propósitos especiais, exceto quando o auditor também é responsável pela auditoria das demonstrações contábeis para fins gerais da entidade ou, por exemplo, quando concordou com os responsáveis pela governança da entidade de comunicá-los sobre assuntos relevantes identificados durante a auditoria de demonstrações contábeis para propósitos especiais.

Formação de opinião e comunicação das considerações (ver item 11)

- A13. O Apêndice desta Norma contém exemplos de relatórios dos auditores independentes sobre demonstrações contábeis para propósitos especiais.

Alerta aos leitores de que as demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com uma estrutura de relatório financeiro para propósitos especiais (ver item 14)

A14. As demonstrações contábeis para propósitos especiais podem ser usadas para fins que não aqueles para os quais foram elaboradas. Por exemplo, uma agência reguladora pode requerer que certas entidades disponibilizem as demonstrações contábeis para propósitos especiais em registro público. Para evitar mal-entendidos, o auditor alerta os usuários do relatório do auditor independente de que as demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com uma estrutura de relatório financeiro para propósitos especiais e, portanto, podem não ser adequadas para outro fim.

Restrição sobre distribuição ou uso (ver item 14)

A15. Além do alerta requerido pelo item 14, o auditor pode considerar apropriado indicar que o seu relatório tem como finalidade somente usuários específicos. Dependendo da lei ou do regulamento da jurisdição específica, isso pode ser feito restringindo-se a distribuição ou o uso do relatório do auditor independente. Nessas circunstâncias, o parágrafo mencionado no item 14 pode ser ampliado para incluir esses outros assuntos e o título modificado. Este é o caso no Brasil.

Apêndice (ver item A13)

Exemplos de relatórios dos auditores independentes sobre demonstrações contábeis para propósitos especiais

- Exemplo 1: Relatório do auditor independente sobre um conjunto completo de demonstrações contábeis elaboradas de acordo com as cláusulas de um contrato estabelecendo diretrizes para elaboração de relatórios contábeis (para fins deste exemplo, uma estrutura de conformidade).
- Exemplo 2: Relatório do auditor independente sobre um conjunto completo de demonstrações contábeis elaboradas de acordo com base fiscal (para fins deste exemplo, uma estrutura de conformidade).
- Exemplo 3: Relatório do auditor independente sobre um conjunto completo de demonstrações contábeis elaboradas de acordo com as disposições para elaboração de relatórios contábeis estabelecidas por uma agência reguladora (para fins deste exemplo, uma estrutura de apresentação adequada).

Exemplo 1: As circunstâncias incluem o seguinte:

- As demonstrações contábeis foram elaboradas pela administração da entidade de acordo com as cláusulas de um contrato estabelecendo diretrizes para elaboração de relatórios contábeis (ou seja, uma estrutura de relatório financeiro para propósitos especiais) para cumprir as cláusulas do referido contrato. A administração não pode escolher a estrutura de relatórios financeiros.
- A estrutura de relatório financeiro aplicável é uma estrutura de conformidade.
- Os termos do trabalho de auditoria refletem a descrição da responsabilidade da administração pelas demonstrações contábeis na NBC TA 210.
- A distribuição e o uso do relatório do auditor independente estão restritos.

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

[Destinatário apropriado]

Examinamos as demonstrações contábeis da Companhia ABC, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 20X1 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas. As demonstrações contábeis foram elaboradas pela administração da Companhia ABC com base nas cláusulas da Seção Z do contrato com data de 1º de janeiro de 20X1 entre a Companhia ABC e a Companhia DEF ("contrato").

Responsabilidade da administração pelas demonstrações contábeis(1)

A administração da Companhia é responsável pela elaboração dessas demonstrações contábeis de acordo com as cláusulas da Seção Z estabelecendo diretrizes para elaboração de relatórios contábeis e pelos controles internos que a administração determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos auditores independentes(2)

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento das exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações contábeis. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de risco, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis da Companhia para planejar procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Companhia. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião de auditoria.

Opinião

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis da Companhia ABC para o exercício findo em 31 de dezembro de 20X1 foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com a Seção Z do contrato acima mencionado.

Base de elaboração e apresentação das demonstrações contábeis e restrição sobre distribuição ou uso

Sem modificar nossa opinião, chamamos a atenção para a nota explicativa X às demonstrações contábeis, que descreve a base de elaboração e apresentação dessas demonstrações contábeis, elaboradas para auxiliar a Companhia ABC a demonstrar o cumprimento das cláusulas para elaboração de relatórios contábeis do contrato acima mencionado. Consequentemente, as demonstrações contábeis podem não servir para outras finalidades. Nosso relatório destina-se exclusivamente para utilização e informação da administração da Companhia ABC e Companhia DEF e não deve ser distribuído ou utilizado por outras partes que não essas Companhias.

[Local (localidade do escritório de auditoria que emitiu o relatório) e data do relatório do auditor independente]

[Nome do auditor independente (pessoa física ou jurídica e número de registro no CRC)]

[Nome do profissional (sócio ou responsável técnico, no caso de o auditor ser pessoa jurídica)]

[Números de registro no CRC da firma de auditoria e do profissional que assina o relatório]

[Assinatura do auditor independente]

[Endereço do auditor independente]

(1) Ou outro termo que seja apropriado no contexto da estrutura legal na jurisdição específica.

(2) Adaptar ao singular caso seja pessoa física.

Exemplo 2: As circunstâncias incluem o seguinte:

- As demonstrações contábeis foram elaboradas pela administração da sociedade profissional de acordo com a base contábil fiscal na Jurisdição X (ou seja, uma estrutura conceitual para propósitos especiais) para auxiliar os proprietários da sociedade na elaboração de suas declarações de imposto de renda individuais. A administração não pode escolher a estrutura de relatórios financeiros.
- A estrutura de relatório financeiro aplicável é uma estrutura de conformidade.
- Os termos do trabalho de auditoria refletem a descrição da responsabilidade da administração pelas demonstrações contábeis na NBC TA 210.
- A distribuição do relatório do auditor independente está restrita.

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

[Destinatário apropriado]

Examinamos as demonstrações contábeis da Sociedade ABC, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 20X1 e a respectiva demonstração do resultado para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas. As demonstrações contábeis foram elaboradas pela administração utilizando a base contábil fiscal na Jurisdição X.

Responsabilidade da administração pelas demonstrações contábeis(1)

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com a base contábil fiscal na Jurisdição X e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos auditores independentes(2)

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento das exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o

objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações contábeis. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração das demonstrações contábeis da sociedade para planejar procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia dos controles internos da sociedade. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Opinião

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis da Sociedade ABC para o exercício findo em 31 de dezembro de 20X1 foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com [descrever a legislação do imposto de renda aplicável] na Jurisdição X.

Base de elaboração das demonstrações contábeis e restrição sobre distribuição ou uso

Sem modificar nossa opinião, chamamos a atenção para a nota explicativa X às demonstrações contábeis, que descreve a base de elaboração das demonstrações contábeis. As demonstrações contábeis foram elaboradas para auxiliar os proprietários da Sociedade ABC na elaboração de suas declarações de imposto de renda individuais. Consequentemente, as demonstrações contábeis podem não servir para outras finalidades. Nosso relatório destina-se exclusivamente para utilização e informação dos proprietários da Sociedade ABC e não deve ser distribuído ou utilizado por outras partes que não a Sociedade ABC ou seus sócios.

[Local (localidade do escritório de auditoria que emitiu o relatório) e data do relatório do auditor independente]

[Nome do auditor independente (pessoa física ou jurídica e número de registro no CRC)]

[Nome do profissional (sócio ou responsável técnico, no caso de o auditor ser pessoa jurídica)]

[Números de registro no CRC da firma de auditoria e do profissional que assina o relatório]

[Assinatura do auditor independente]

- (1) Ou outro termo que seja apropriado no contexto da estrutura legal na jurisdição específica.
- (2) Adaptar ao singular caso seja pessoa física.

Exemplo 3: As circunstâncias incluem o seguinte:

- As demonstrações contábeis foram elaboradas pela administração da entidade de acordo com as disposições para elaboração de relatórios contábeis estabelecidas por uma agência reguladora (ou seja, uma estrutura de relatório financeiro para propósitos especiais) para cumprir os requisitos da referida agência reguladora. A administração não pode escolher outras estruturas.
- A estrutura de relatório financeiro aplicável é uma estrutura de apresentação adequada.
- Os termos do trabalho de auditoria refletem a descrição da responsabilidade da administração pelas demonstrações contábeis na NBC TA 210.
- A distribuição do relatório do auditor independente não está restrita.
- O parágrafo de outros assuntos refere-se ao fato de que o auditor também emitiu relatório de auditoria independente sobre as demonstrações contábeis elaboradas pela Companhia ABC para o mesmo período de acordo com uma estrutura de relatório financeiro para fins gerais.

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

[Destinatário apropriado]

Examinamos as demonstrações contábeis da Companhia ABC, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 20X1 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas. As demonstrações contábeis foram elaboradas pela administração com base nas disposições para elaboração de relatórios contábeis da Seção Y do Regulamento Z do órgão regulador (nome) (ou nome da agência reguladora).

Responsabilidade da administração pelas demonstrações contábeis(1)

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as disposições para elaboração de relatórios contábeis da Seção Y do Regulamento Z do órgão Regulador (nome)(2) e pelos controles internos que a administração determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento das exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o

objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações contábeis. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração das demonstrações contábeis da Companhia para planejar procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Opinião

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia ABC em 31 de dezembro de 20X1, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as disposições para elaboração de relatórios financeiros da Seção Y do Regulamento Z do órgão Regulador (nome).

Base de elaboração das demonstrações contábeis

Sem modificar nossa opinião, chamamos a atenção para a nota explicativa X às demonstrações contábeis, que descreve a base de elaboração das demonstrações contábeis. As demonstrações contábeis foram elaboradas para auxiliar a Companhia ABC a cumprir os requisitos da agência reguladora (nome). Consequentemente, as demonstrações contábeis podem não ser adequadas pra outro fim.

Outros assuntos

A Companhia ABC preparou um conjunto de demonstrações contábeis separado para o exercício findo em 31 de dezembro de 20X1 de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, sobre o qual emitimos relatório de auditoria independente separado para os acionistas da Companhia ABC com data de 31 de março de 20X2.

[Local (localidade do escritório de auditoria que emitiu o relatório) e data do relatório do auditor independente]

[Nome do auditor independente (pessoa física ou jurídica e número de registro no CRC)]

[Nome do profissional (sócio ou responsável técnico, no caso de o auditor ser pessoa jurídica)]

[Números de registro no CRC da firma de auditoria e do profissional que assina o relatório]

[Assinatura do auditor independente]

- (1) Ou outro termo que seja apropriado no contexto da estrutura legal na jurisdição específica.
- (2) Quando a responsabilidade da administração é elaborar demonstrações contábeis que forneçam uma visão verdadeira e justa, esta afirmação pode ser: "A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação de demonstrações contábeis de acordo com as disposições para elaboração de relatórios financeiros da Seção Y do Regulamento Z, e para isso...".